

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação na **Falência de: RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.846.942/0001-77, *na pessoa da Administradora Judicial GMBF SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.551.736/0001-75; do **Credor Hipotecário YI JIANHAI**; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; da **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL na pessoa do seu Procurador**; da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; e da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**.

A Dra. Isadora Botti Beraldo Moro, MM. Juíza de Direito da 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Processo nº 1062467-52.2024.8.26.0100 - Controle nº 2024/002229**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS BENS - Os imóveis serão vendidos em caráter "*AD CORPUS*" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar quaisquer vícios após a arrematação.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil ("CPC"), no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apremados.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado pelos **MEIOS ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, sendo que o **1º Leilão** terá início no **dia 13/10/2026 às 15:00h** e se encerrará **dia 28/10/2026 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/10/2026 às 15:01h** e se encerrará no **dia 12/11/2026 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 12/11/2026 às 15:01h** e se encerrará no **dia 30/11/2026 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei nº 11.101/2005 ("LRF").

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpra informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação

do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

DA HABILITAÇÃO - A participação de eventuais interessados está condicionada a apresentação de uma Garantia no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) antes do encerramento dos Leilões, através de transferência/depósito bancário na conta do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão oportunamente indicados. Caso o participante torne-se arrematante, o referido valor será abatido da comissão devida ao Leiloeiro, caso contrário o valor da Garantia será devolvido no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após encerramento do Leilão.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 14h00min** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DOS DÉBITOS - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (iii) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da LRF). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para o seu nome, tais como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de registro no RGI competente.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, para garantia do Juízo, o qual será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço, ou seja, 90% (noventa por cento) do valor da arrematação, deverá ocorrer em até 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de Guia de Depósito Judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito na conta física do Leiloeiro, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895,

§ 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do arrematante, e, conseqüentemente, não será restituído ao arrematante o valor depositado a título de caução para participação do leilão, previsto na cláusula "DA HABILITAÇÃO" do presente edital. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

RELAÇÃO DE BENS:

LOTE 01: MATRÍCULA Nº 272.016 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL: CONJUNTO nº 221, localizado no 22º andar do condomínio denominado EDIFÍCIO "FORVUM TOWER" situado na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área privativa coberta edificada de 211,300m²; a área coberta comum edificada de 156,984m² (incluindo O direito de uso de 06 (seis) vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista na garagem localizada no pavimento subsolo pavimento térreo, pavimento intermediário, 1º pavimento garagem e 2º pavimento garagem) ; perfazendo a área total edificada de 368,284m²; a área comum descoberta de 39,053m², totalizando a área construída de 407,337m², equivalente a uma fração ideal no solo nas outras partes comuns Imóveis do edifício de 0,009509 (coeficiente de proporcionalidade) Cadastrado na Municipalidade sob nº 197.022.0018-1

Consta no R.3 desta Matrícula que este imóvel foi hipotecado à **YI JIANHAI**.

Consta na Av.4 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 08003110920238150761, em trâmite na Vara única de Gurinhém/PB, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Consta na Av.5 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1070168-98.2023.8.0100, em trâmite na 16ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, requerida por **MARIA DAS DORES SILVEIRA** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.6 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 10010874620235020079, em trâmite na 79ª Vara do Trabalho de São Paulo, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Consta na Av.7 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0000476-92.2024.8.26.0100, em trâmite na 38ª Ofício Cível do Foro Central de São Paulo, requerida por **MARCELO BORGHI** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.8 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1111738-64.2023.8.26.0100, em trâmite na 36ª Ofício Cível do Foro Central de São Paulo, requerida por **EDIFICIO FORVM TOWER** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.9 desta Matrícula que nos autos do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, Processo nº 0023929-53.2023.8.26.0100, em trâmite na 26ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, requerida por **WHEEL OF LIFE – BUSINESS GROUP LTDA** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, este imóvel foi PENHORADO.

Consta na Av.10 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1057369-23.2023.8.26.0100, em trâmite na 07ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo, requerida por **FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, foi determinado o ARRESTO do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.11 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0013623-88.2024.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, requerida por **RICARDO PROENÇA FERNANDES** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.12 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 10624675220248260100, em trâmite na 01ª Vara Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Consta na Av.14 desta matrícula que foram bloqueados os bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outro**, no Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Processo nº 0003367-18.2026.8.26.0100, em trâmite na 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca São Paulo/SP.

Valor da Avaliação deste lote: R\$ 4.203.000,00 (quatro milhões duzentos e três mil reais) para maio de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Laudo de avaliação acostado nas fls. 2.020/2.049 e homologado no item "(i)" da decisão de fls. 2.127/2.129.

MATRÍCULA Nº 272.017 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL: CONJUNTO nº 222, localizado no 22º andar do condomínio denominado EDIFÍCIO "FORVUM TOWER", situado na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182 no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área privativa coberta edificada de 323,000m²; a área coberta comum edificada de 259,216m² (incluindo O direito de uso de 09 (nove) vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista na garagem localizada no pavimento subsolo, pavimento térreo, pavimento intermediário, 1º pavimento garagem e 2º pavimento garagem); perfazendo a área total edificada de 582,216m²; a área comum descoberta de 61,579m², totalizando a área construída de 643,795m², equivalente a uma fração ideal no solo nas outras partes comuns do edifício de 0,015306 (coeficiente de proporcionalidade).

Consta no R.3 desta Matrícula que este imóvel foi hipotecado à **YI JIANHAI**.

Consta na Av.4 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 0800311-09.2023.8.15.0761, em trâmite na Vara única de Gurinhém/PB.

Consta na Av.5 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1068396-03.2023.8.26.0100, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP,

requerida por **DANIEL GARCIA DE ALBUQUERQUE** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.6 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0043702-84.2023.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **STEEL SERV COMÉCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.7 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 10010874620235020079, em trâmite na 79ª Vara do Trabalho de São Paulo, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Consta na Av.8 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0003501-16.2024.8.26.0100, em trâmite na 02ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **JULIANA VERONEZE** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.9 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0000476-92.2024.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **MARCELO BORGHI** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.10 desta Matrícula que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0013323-29.2024.8.26.0100, em trâmite na 08ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **RIO JV PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO.

Consta na Av.11 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1111738-64.2023.8.26.0100, em trâmite na 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **EDIFÍCIO FORVM TOWER** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.12 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0011086-22.2024.8.26.0100, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **REBECCA FARAH VALENTE** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.13 desta Matrícula que nos autos Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Processo nº 0023929-53.2023.8.26.0100, em trâmite na 26ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **WHEEL OF LIFE** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, este imóvel foi PENHORADO.

Consta na Av.14 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1057369-23.2023.8.26.0100, em trâmite na 07ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP, requerida por **FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, foi determinado o ARRESTO do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.16 desta Matrícula que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0057229-69.2024.8.26.0100, em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **CLAUDIA MOLINA RODRIGUES** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Autora.

Consta na Av.17 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 10624675220248260100, em trâmite no 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.

Consta na Av. 18 desta matrícula que foi decretado o Bloqueio e Restrição dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Processo nº 0003367-18.2026.8.26.0100, em trâmite na 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Valor da Avaliação deste lote: R\$ 6.425.000,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para maio de 2026, que será atualizado até a data da alienação

conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Laudo de avaliação acostado nas fls. 2.020/2.049 e homologado no item "(i)" da decisão de fls. 2.127/2.129.

MATRÍCULA Nº 272.018 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL - CONJUNTO nº 223, localizado no 22º andar do condomínio denominado EDIFÍCIO "FORVUM TOWER" situado na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área privativa coberta edificada de 323,000m²; a área coberta comum edificada de 259,216m² (incluindo o direito de uso de 09 (nove) vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista na garagem localizada no pavimento subsolo pavimento térreo, pavimento intermediário, 1º pavimento garagem e 2º pavimento garagem); perfazendo a área total edificada de 582,216m²; a área comum descoberta de 61,579m², totalizando a área construída de 643,795m², equivalente a uma fração ideal no solo nas outras partes comuns do edifício de 0,015306 (coeficiente de proporcionalidade).

Consta no R.3 desta Matrícula que este imóvel foi hipotecado à **YI JIANHAI**.

Consta na Av.4 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 08003110920238150761, em trâmite na Vara única de Gurinhém/PB, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Consta na Av.5 desta Matrícula que nos autos da Execução Civil, Processo nº 1068431-60.2023.8.26.0100, em trâmite na 23ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **THIAGO CARLOS DA SILVA** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.6 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 10010874620235020079, em trâmite na 79ª Vara do Trabalho de São Paulo, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Consta na Av.7 desta Matrícula que foi distribuída a Ação de Execução, Processo nº 1055222-24.2023.8.26.0100, em trâmite na 16ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Consta na Av.8 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1055222-24.2023.8.26.0100, em trâmite na 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **LORENZO ZANUSO** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.9 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0000476-92.2024.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **MARCELO BORGHI** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.10 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1111738-64.2023.8.26.0100, em trâmite na 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **EDIFÍCIO FORVM TOWER** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.11 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1058466-58.2023.8.26.0100, em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **CRISTIANO APARECIDO DURANTE** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada a Executada.

Consta na Av.12 desta Matrícula que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Processo nº 0023929-53.2023.8.26.0100, em trâmite na 26ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **WHEEL OF LIFE – BUSINESS GROUP LTDA** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, este imóvel foi PENHORADO.

Consta na Av.13 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1057369-23.2023.8.26.0100, em trâmite na 07ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, foi determinado o ARRESTO do imóvel, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.14 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 10624675220248260100, em trâmite no 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Consta na Av. 16 desta matrícula que foi decretado o Bloqueio e Restrição dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Processo nº 0003367-18.2026.8.26.0100, em trâmite na 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Valor da Avaliação deste lote: R\$ 6.425.000,00 (seis milhões quatrocentos e vinte cinco mil reais) para maio de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Laudo de avaliação acostado nas fls. 2.020/2.049 e homologado no item "(i)" da decisão de fls. 2.127/2.129.

MATRÍCULA Nº 272.019 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL - CONJUNTO nº 224, localizado no 22º andar do condomínio denominado EDIFÍCIO "FORVUM TOWER" situado na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área privativa coberta edificada de 211,300m²; a área coberta comum edificada de 156,984m² (incluindo o direito de uso de 06 (seis) vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista na garagem localizada no pavimento subsolo pavimento térreo, pavimento intermediário, 1º pavimento garagem e 2º pavimento garagem); perfazendo a área total edificada de 368,284m²; a área comum descoberta de 39,053m², totalizando a área construída de 407,337m², equivalente a uma fração ideal no solo nas outras partes comuns do edifício de 0,009509 (coeficiente de proporcionalidade).

Consta no R.3 desta Matrícula que este imóvel foi hipotecado à **YI JIANHAI**.

Consta na Av.4 desta Matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 08003110920238150761, em trâmite na Vara única de Gurinhém/PB, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Consta na Av. 05 desta Matrícula que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1080215-34.2023.8.26.0100, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **FABIO DANCUART ASDENTE** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Consta na Av.6 desta Matrícula que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0039363-48.2024.8.26.0100 (principal nº 1046675-58.2024.8.26.0100), em trâmite na 32ª Vara Cível do Foro Central Cível, requerida por **IGOR JOSÉ POLI MONTEIRO BOTTA** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, foi determinado o ARRESTO do imóvel, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.7 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1131283-23.2023.8.26.0100, em trâmite na 08ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **JANCIELY ABADIA SOUSA FONTES FELICE** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, foi determinado o ARRESTO do imóvel, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.8 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1080215-34.2023.8.26.0100, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **FABIO DANCUART ASDENTE** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.9 desta Matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 10010874620235020079, em trâmite na 79ª Vara do Trabalho de São Paulo, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Consta na Av.11 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0000476-92.2024.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **MARCELO BORGHI** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.12 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1111738-64.2023.8.26.0100, em trâmite no 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **EDIFÍCIO FORVM TOWER** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.13 desta Matrícula que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Processo nº 0023929-53.2023.8.26.0100, em trâmite na 26ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **WHEEL OF LIFE** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, este imóvel foi PENHORADO.

Consta na Av.14 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1057369-23.2023.8.26.0100, em trâmite na 07ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por **FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA** contra **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, foi determinado o ARRESTO do imóvel, sendo nomeada depositária a Executada

Consta na Av.15 desta Matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do Processo nº 10624675220248260100, em trâmite na 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Consta na Av. 17 desta matrícula que foi decretado o Bloqueio e Restrição dos bens de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Processo nº 0003367-18.2026.8.26.0100, em trâmite na 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Valor da Avaliação deste lote: R\$ 4.203.000,00 (quatro milhões duzentos e três mil reais) para maio de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Laudo de avaliação acostado nas fls. 2.020/2.049 e homologado no item "(i)" da decisão de fls. 2.127/2.129.

OBSERVAÇÃO: Consta no laudo de avaliação, de fls. 1985/2014, que as quatro unidades estão unificadas, bem como informa a existência de mezanino, acabamentos e aparelhos de ar-condicionado instalados e com a infraestrutura aparentemente concluída.

Valor Total da Avaliação dos Bens: R\$ 21.256.000,00 (vinte e um milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais) para maio de 2026.

São Paulo, 31 de agosto de 2026

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Isadora Botti Beraldo Moro
Juíza de Direito